

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião

496º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE

Página 1/ 17

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

DATA: 16/11/2022

HORA: 8:30 H

HORA TÉRMINO: 16 H

LOCAL: AUDITÓRIO DO CESAU/CE

2. PAUTA DA REUNIÃO**PROGRAMAÇÃO**

HORÁRIO	ASSUNTO
8h30 – 9 h	<ul style="list-style-type: none">• Informes;
9 h – 11 h	Pareceres Técnicos/Recomendações e ATAS: <ul style="list-style-type: none">• Recomendação nº 13/2022 – CTGTES: Participação do Cesau/CE na Comissão Organizadora do 13º Encontro Nacional de Residências;• Recomendação nº 23/2022 – CANOAS/CTOF: Política Estadual de Promoção à Saúde – POEPS/CE;• Recomendação nº 24/2022 – CANOAS/CTOF: Política Estadual de Doação e Transplante no Estado do Ceará;• Recomendação nº 03/2022 – CTOF: Prestação de Contas da SESA 2º Quadrimestre 2022;• ATA 494ª Ordinária Junho 14 e 15/06/2022;• ATA 13ª Extraordinária Virtual Agosto 31/08/2022;• ATA 26ª Ordinária Virtual Setembro 14 e 15/09/2022;• ATA 14ª Extraordinária Virtual Setembro 20/09/2022;• ATA 15ª Extraordinária Virtual Outubro 30/10/2022;• ATA 27ª Ordinária Virtual Outubro 19/10/2022;
11 h – 12 h	<ul style="list-style-type: none">• Prorrogação do Grupo de Trabalho Cannabis Medicinal;
12 h	<ul style="list-style-type: none">• Almoço;
13 h – 14 h	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação do Relatório da 4ª CESM e Apresentação do Seminário Estadual das RAPS das Regiões de Saúde do Estado do Ceará;
14 h – 15 h	<ul style="list-style-type: none">• 10ª Conferência Estadual de Saúde e Relato sobre a 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena;
15 h – 15h30	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho – GETRIN 7;
15h30 – 16 h	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação do Festival da Cultura Icoense;
16 h	<ul style="list-style-type: none">• Encerramento.

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião

496º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE

Página 2/ 17

9

3. CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE

I – GOVERNO		
a) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Saúde – Sesa, designado pelo Secretário de Saúde;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA	
TITULAR	Mônica Souza Lima	PRESENTE
SUPLENTE	Vera Maria Câmara Coelho	-
b) 1 (um) representante titular e suplente do Ministério da Saúde (MS);		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Ceará	
TITULAR	Roberto Rocha de Araújo	JUSTIFICADO
SUPLENTE	Michele de Alcântara Figuerêdo	JUSTIFICADO
c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação – Seduc;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC	
TITULAR	Antônia de Araújo Albuquerque	PRESENTE
SUPLENTE	Benedita Carvalho Mota de Andrade	PRESENTE
d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
TITULAR	Fabiana Sales Vitoriano Uchôa	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Guaiuba	
SUPLENTE	Maria Zuleide Amorim Muniz	FALTA
e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Varzea Alegre	
TITULAR	Maria Angelita Ferreira da Silva	JUSTIFICADO

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião

496ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE

Página 3/ 17

14

ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixelô	
SUPLENTE		-
f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Varjota	
TITULAR	Ana Patrícia Sousa Ximenes	-
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
SUPLENTE	Diógenes Farias Gomes	JUSTIFICADO
g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeré	
TITULAR	João Uranio Nogueira Ferreira	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova	
SUPLENTE	Aliny Cavalcante Nogueira	FALTA
h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Ibicuitinga	
TITULAR	Elistênio da Nobrega Lima	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
SUPLENTE	Suelany Rodrigues Vieira	FALTA
i) 1 (um) representante titular e suplente das Instituições de Ensino Superior Pública Estatal com curso na área de saúde;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Universidade Estadual do Ceará - UECE	
TITULAR	Ivelise Regina Canito Brasil	FALTA
ENTIDADE:	Universidade Estadual do Ceará - UECE	
SUPLENTE	Samya Coutinho de Oliveira	FALTA

**ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE**

Reunião

496ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE

Página 4/ 17

19

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual;

Presente/Falta/Justificado

ENTIDADE:

Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE

TITULAR

Vinicius Belchior Linhares

FALTA**ENTIDADE:**

Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE

SUPLENTE

Antônio Adriano Alves de Souza

FALTA**III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

a) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível superior;

Presente/Falta/Justificado

ENTIDADE:

Conselho Regional de Serviço Social do Ceará – CRESS

TITULAR

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

-

ENTIDADE:

Conselho Regional de Enfermagem – COREN

SUPLENTE

Alexsandro Batista de Alencar

PRESENTE**ENTIDADE:**

Sindicato dos Odontologistas do Estado do Ceará – SINDIODONTO

TITULAR

Aldivan Dias de Oliveira Júnior

PRESENTE**ENTIDADE:**

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região – CREFITO-6

SUPLENTE

-

b) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio;

Presente/Falta/Justificado

ENTIDADE:

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF

TITULAR

José de Assis

PRESENTE**ENTIDADE:**

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará – MOVA-SE

SUPLENTE

Ana Valéria Escolástico Mendonça

PRESENTE**ENTIDADE:**

Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado Ceará – FETAMCE

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião

496º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE

Página 5/ 17

24

TITULAR	Regina Claudia Neri de Paula	-
ENTIDADE:	Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMESC	
SUPLENTE	Sueli Terezinha do Nascimento Macêdo	PRESENTE
c) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Estado do Ceará – SINTEST	
TITULAR	Hugo Victor Pereira de Sousa	PRESENTE
ENTIDADE:	Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMESC	
SUPLENTE	Vera Lúcia da Silva Paz	PRESENTE
d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Pentecoste	
TITULAR	Francisco Adelano Barroso da Silva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Maracanaú	
SUPLENTE	Maria do Socorro Alves do Nascimento	-
e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Icó	
TITULAR	José Araújo Júnior	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde do Crato	
SUPLENTE	Marcos George Mendes da Costa	PRESENTE
f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
TITULAR	Maria do Socorro Ferreira	PRESENTE

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião

496ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE

Página 6/ 17

29

ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
SUPLENTE	Leila Cristina Siveriano Agape	PRESENTE
g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
TITULAR	Telianne Maria de Andrade Castro	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
SUPLENTE	Maria Edilza Andrade da Silva	PRESENTE
h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itatira	
TITULAR	Priscila Alves Ferreira	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Paramoti	
SUPLENTE	Francisco Clerton Alves Câmara	FALTA
IV – USUÁRIOS		
a) 1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará	
TITULAR	Nelcilene dos Santos Silva	PRESENTE
ENTIDADE:	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará	
SUPLENTE	Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira	-
b) 1 (um) representante titular e suplente das entidades representativas das pessoas com deficiências e com patologias com atuação e representação		Presente/Falta/Justificado

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião

496ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE

Página 7/ 17

34

estadual;		
ENTIDADE:	Centro de Convivência Mão Amiga	
TITULAR	Odair José de Queiroz Mendonça	FALTA
ENTIDADE:	Centro de Convivência Mão Amiga	
SUPLENTE	Maria Elzivone de Magalhães Bezerra Costa	FALTA
c) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Distrito Sanitário Especial Indígena-CE	
TITULAR	Carmelita Silva Rocha	FALTA
ENTIDADE:	Distrito Sanitário Especial Indígena-CE	
SUPLENTE	Renato Gomes da Costa	FALTA
d) 1 (um) representante titular e suplente da Pastoral da Criança com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Pastoral da Criança do Ceará	
TITULAR	Valentina de Souza Nogueira Alves	PRESENTE
ENTIDADE:	Pastoral da Criança do Ceará	
SUPLENTE	Célio Rocha de Lima	PRESENTE
e) 1 (um) representante titular e suplente de entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Associação dos Servidores do Ministério da Saúde no Estado do Ceará – ASMISA	
TITULAR	Francisco Adriano Duarte Fernandes	PRESENTE
ENTIDADE:	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF	
SUPLENTE	Pedro Jorge Guedes Barroso	-
f) 1 (um) representante titular e suplente dos movimentos organizados de mulheres com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Central Única dos Trabalhadores - CUT /CE Mulher	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião

496º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE

Página 8/ 17

39

TITULAR	Maria de Fátima Uchôa Sousa	FALTA
ENTIDADE:	União Brasileira de Mulheres – UBM/CE	
SUPLENTE	Francileuda Rodrigues Soares	FALTA
g) 1 (um) representante titular e suplente das centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Central Única dos Trabalhadores – CUT /CE	
TITULAR	Carmem Sílvia Ferreira Santiago	FALTA
ENTIDADE:	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB/CE	
SUPLENTE	João Batista Fontenele	FALTA
h) 2 (dois) representantes titular e suplente dos movimentos sociais e populares organizados com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE	
TITULAR	João Paulo Pereira Alves	PRESENTE
ENTIDADE:	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE	
SUPLENTE	Antonia Fagna Pinto de Sousa	-
ENTIDADE:	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI	
TITULAR	Cosme Costa Lima	PRESENTE
ENTIDADE:	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI	
SUPLENTE	Wilssa Pereira Dantas	-
i) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas de trabalhadores da agricultura e do comércio com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE	
TITULAR	Francisco Luiz Neto	JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE	
SUPLENTE	Maria dos Navegantes dos Reis Silva	-

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião

496º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE

Página 9/ 17

44

j) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
TITULAR	Francisco edvalso Braz	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
SUPLENTE	José Euclides da Silva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Caucaia	
TITULAR		
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Caucaia	
SUPLENTE		
k) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Iguatu	
TITULAR	Francisca Alexandre Saraiva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Crato	
SUPLENTE	Gabriel de França Silva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Barbalha	
TITULAR	Cicero Anacleto de Andrade	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Crato	
SUPLENTE	Elieuda Moreira da Silva	-
l) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
TITULAR	Antônia Marcia da Silva Mesquita	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Barroquinha	
SUPLENTE	Orlando Ferreira dos Santos	FALTA

45

**ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE**

Reunião

496ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE

Página 10/ 17

49

ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
TITULAR	João Batista Silva Cruz	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Marco	
SUPLENTE	Ana Vlândia Nascimento Morais	-
m) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itaiçaba	
TITULAR	Maíra Jaqueline Silva Batista	-
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
SUPLENTE	Maria do Socorro da Costa Nogueira	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte	
TITULAR	Nacelio Alves do Nascimento	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Jaguaratama	
SUPLENTE	Francisca Audineide de Souza Calista	FALTA
n) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
TITULAR	Alexandre Bandeira Barros	-
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itatira	
SUPLENTE	Antonio de Sousa Sales	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Tauá	
TITULAR	Luzitania Pedrosa de Oliveira Felix	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
SUPLENTE	Cláudio Rodrigues de Lima	FALTA

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	496º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 11/ 17
---------	--	---------------

4. RELATO DA REUNIÃO

1 No dia 16 de novembro de 2022, realizou-se a **496ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE**
2 iniciada às 08h30, no Auditório do Cesau/Ce, com a seguinte **pauta**: 8h30 – 9 h Informes; 9 h – 11 h Pareceres
3 Técnicos/Recomendações e ATAS: Recomendação nº 13/2022 – CTGTES: Participação do Cesau/CE na Comissão Organizadora
4 do 13º Encontro Nacional de Residências; Recomendação nº 23/2022 – CANOAS/CTOF: Política Estadual de Promoção à Saúde
5 – POEPS/CE; Recomendação nº 24/2022 – CANOAS/CTOF: Política Estadual de Doação e Transplante no Estado do Ceará;
6 Recomendação nº 03/2022 – CTOF: Prestação de Contas da SESA 2º Quadrimestre 2022; ATA 494ª Ordinária Junho 14 e
7 15/06/2022; ATA 13ª Extraordinária Virtual Agosto 31/08/2022; ATA 26ª Ordinária Virtual Setembro 14 e 15/09/2022; ATA
8 14ª Extraordinária Virtual Setembro 20/09/2022; ATA 15ª Extraordinária Virtual Outubro 30/10/2022; ATA 27ª Ordinária
9 Virtual Outubro 19/10/2022; 11 h – 12 h Prorrogação do Grupo de Trabalho Cannabis Medicinal; 12 h Almoço; 13 h – 14 h
10 Apresentação do Relatório da 4ª CESH e Apresentação do Seminário Estadual das RAPS das Regiões de Saúde do Estado do
11 Ceará; 14 h – 15 h 10ª Conferência Estadual de Saúde e Relato sobre a 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena; 15 h –
12 15h30 Apresentação do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho – GETRIN 7; 15h30 – 16 h Apresentação
13 do Festival da Cultura Icoense; 16 h Encerramento. **O Presidente José Araújo Júnior** abriu a reunião para informes dos
14 conselheiros(as) estaduais de saúde. Em seguida, iniciou-se com a Recomendação nº 13/2022 – CTGTES: Participação do
15 Cesau/CE na Comissão Organizadora do 13º Encontro Nacional de Residências. RECOMENDAÇÃO Nº 13/2022 – Assunto:
16 Participação do Cesau/CE na Comissão Organizadora do 13º Encontro Nacional das Residências CONSIDERANDO o art. 196 da
17 Constituição Federal de 1988, que dispõe a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e
18 econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços
19 para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a
20 promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
21 CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do
22 Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
23 CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde
24 (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO a Lei
25 Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores
26 mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO a Lei nº 6.932, de
27 07 de julho de 1981. Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 11.129,
28 de 30 de junho de 2005. Institui a Residência em Área Profissional de Saúde e cria a Comissão Nacional de Residência
29 Multiprofissional em Saúde CNRMS. CONSIDERANDO os debates ocorridos na 10ª reunião ordinária realizada em 7/11/2022,
30 sobre o 13º Encontro Nacional das Residências em Saúde, com a presença de representantes do Fórum Cearense de
31 Residências em Saúde, da coordenação de implantação do sistema saúde escola do estado do Ceará, da Coordenadoria da
32 política de educação permanente e pesquisa em saúde (COEPS) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e coordenadores
33 de seis instituições cearenses que ofertam programas de residências em saúde (em área profissional da saúde e médica).
34 RECOMENDAR: 1º- Recomenda a participação do Cesau/Ce por meio de sua Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e
35 Educação na Saúde como articuladora da Comissão Organizadora do 13º Encontro Nacional das Residências em Fortaleza
36 Ceará em 2023 3º- À consideração do Pleno, para análise e deliberação. Após os debates e explicações, o **O Presidente José**
37 **Araújo Júnior** colocou em votação a Recomendação nº 13/2022 – CTGTES: Participação do Cesau/CE na Comissão
38 Organizadora do 13º Encontro Nacional de Residências, **APROVADA** com 18 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou
39 abstenção. Prosseguiu-se com a Recomendação nº 23/2022 – CANOAS/CTOF: Política Estadual de Promoção à Saúde –
40 POEPS/CE.

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	496º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 12/ 17
---------	--	---------------

44 RECOMENDAÇÃO Nº 23/2022: Assunto: Política Estadual de Promoção da Saúde – POEPS/CE. O CONSELHO ESTADUAL DE
45 SAÚDE – CESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu
46 Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019, e. CONSIDERANDO a
47 Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e
48 econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços
49 para sua promoção, proteção e recuperação. CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção,
50 proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o
51 território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por
52 pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da
53 comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos
54 financeiros na área da saúde e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a
55 Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à
56 saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de
57 setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde.
58 CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde
59 – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará. CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º da
60 Lei Nº 17.438/2021, que declara ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter
61 permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com
62 jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da
63 política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. CONSIDERANDO a Resolução da CIB/CE nº
64 152/2022 que aprova a Política Estadual de Promoção à Saúde, no âmbito do Estado do Ceará, com o objetivo de promover a
65 saúde e a melhoria da qualidade de vida da população cearense, intervindo sobre os DSS (determinantes sociais da saúde)
66 proporcionando a equidade, sustentabilidade, justiça social, compreendendo a saúde como direito humano fundamental.
67 CONSIDERANDO o Processo Nº 09967621/2022 – VIPROC/SESA, que trata da Política Estadual de Promoção da Saúde(POEPS),
68 incluso o memo nº 189/2022 da Secretaria-Executiva de Políticas de Saúde – SEPOS/SESA e Resolução nº 152/2022 da CIB/CE,
69 que objetiva a qualidade de vida da população do Estado do Ceará, intervindo sobre os Determinantes Sociais em Saúde –
70 DSS; CONSIDERANDO a saúde como um direito humano fundamental inscrito na carta de fundação da OMS, em 1948,
71 seguindo o compromisso mundial com a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Ao mesmo tempo, em que a saúde faz-
72 se um bem público, um efeito socialmente produzido pelas e nas redes de relação e disputas de sujeitos que almejam colocar
73 determinados interesses e necessidades na agenda das políticas públicas e nos planejamentos das ações dos governos.
74 CONSIDERANDO que no Brasil, a luta pelo direito à saúde é imanente à luta pela democracia e pela garantia constitucional dos
75 direitos humanos. O Sistema Único de Saúde (SUS) é efeito da articulação de uma série de forças sociais e políticas em defesa
76 da saúde como bem público e, ao mesmo tempo, é a forma como o Estado Brasileiro se organizou para efetivar as políticas de
77 saúde no país. CONSIDERANDO que a Promoção da Saúde, compromisso constitucional do SUS, vincula-se à concepção
78 expressa na Carta de Ottawa, documento em que 35 países ratificaram como ações de saúde aquelas que objetivem a
79 redução das iniquidades em saúde, garantindo oportunidade a todos os cidadãos para fazer escolhas que sejam mais
80 favoráveis à saúde e serem, portanto, protagonistas no processo de produção da saúde e melhoria da qualidade de vida.
81 CONSIDERANDO as estratégias públicas promovidas pelo governo do Ceará, alinhadas com o “Relatório ODS – Os Objetivos de
82 Desenvolvimento Sustentável e as Ações do Governo do Ceará” 2016 – 2030, com a finalidade de identificar e descrever as
83 iniciativas e ações que direta ou indiretamente podem contribuir no alcance das metas estabelecidas ao longo dos anos,
84 distribuídos em edições relacionados aos 17 objetivos transformadores, abrangente, de longo alcance e voltado para as
85 pessoas para o planeta e a prosperidade.

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	496ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 13/ 17
---------	--	---------------

64

65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129

CONSIDERANDO os encaminhamentos proposto pelos Conselheiros membros da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF) – Cesau/CE, presentes na 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2022, na modalidade virtual, na presença dos representantes da Secretaria Estadual da Saúde, decidiram por recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde - Cesau/CE, o seguinte: RECOMENDAR, Art. 1º Ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde para apreciação e aprovação da Política Estadual de Promoção da Saúde – POEPS, no âmbito do Estado do Ceará, como o descrito no anexo dessa recomendação. Art. 2º À Consideração do Pleno do Conselho Estadual de Saúde(Cesau/CE). Após os debates e explicações, o **O Presidente José Araújo Júnior** colocou em votação a Recomendação nº 23/2022 – CANOAS/CTOF: Política Estadual de Promoção à Saúde – POEPS/CE, **APROVADA** com 19 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. Iniciou-se ainda a leitura e explicações da Recomendação nº 03/2022 – CTOF: Prestação de Contas da SESA 2º Quadrimestre 2022. PARECER RECOMENDATIVO Nº 02/2022 – CTOF ASSUNTO: Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, referente ao ano 2022. O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2022. Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; Considerando a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) esta mencionada no conteúdo da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõem sobre o financiamento e a transferências dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS, sendo, por tanto um dos instrumentos de Planejamento do SUS, sendo um dos instrumentos de Planejamento do SUS; Considerando o Processo nº 10292225/2022 VIPROC, que trata do Relatório de Prestação de Conta do 2º Quadrimestre referente - 2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; Considerando os conselheiros membros da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças, a Secretária Executiva de Políticas de Saúde; os Coordenadores e os Assessores Técnicos da Rede da Secretaria de Saúde do Estado - SESA e os Assessores Técnicos da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará – ESP/CE, e os Assessores Técnicos do Cesau/CE presentes; Considerando a Reunião Ordinárias da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF, realizada nos dias 09/11 e 10/11/2022, modalidade virtual, apreciação do Relatório da Prestação de Conta do 2º Quadrimestre - referente ano 2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; o Coordenador da CTOF, solicitou a Coordenadoria de Orçamento de Custeio e Investimento CEMOC/SESA. Que pudesse apresentar – se o referido documento iniciou-se seguintes informações de receitas descritas, a seguir foram coletadas a partir do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), exercício 2022, elaborado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará é disponível no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos

65

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	496ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 14/ 17
---------	--	---------------

69

em Saúde – SIOPS – do Ministério da Saúde Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e disponível no Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS do Ministério da Saúde; Considerando a receita realizada no 2º quadrimestre foi de R\$ 17.866.535.423 (dezessete bilhões, oitocentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil , quatrocentos e vinte e tres reais) e representa o montante recebido pelo governo do estado do Ceará, efetiva arrecadação, pagamento ou recolhimento do valor. É a arrecadação mencionada, representa 77,44% do total previsto no período de janeiro a agosto de 2022. Anexo o Relatório da Prestação de Conta da SESA 2º Quadrimestre 2022; Considerando o amplo debate nos 02 (dois) dias de reuniões (09/11 e 10/11/2022), os conselheiros Presentes membros da CTOF/CESAU/CE decidiram recomendar pela aprovação do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 2o.Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA; RECOMENDA, Art. 2º. Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 2o.Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, referente ao ano 2022; bem como foi demonstrado a execução orçamentária o período em consonância como as ações estabelecidas na Programação Anual de Saúde - PAS; instrumento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS Ceará, tem sua relevante função no fortalecimento da gestão para o quadriênio 2020 - 2023 e norteia com a Plataforma de Modernização da Saúde no Estado, harmonizada ao Planejamento Estratégico da SESA para operacionalização dos compromisso expressos no Plano Estadual de Saúde. Após os debates e explicações, o **O Presidente José Araújo Júnior** colocou em votação a Recomendação nº 23/2022 – CANOAS/CTOF: Política Estadual de Promoção à Saúde – POEPS/CE, **APROVADA** com 19 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. Logo, iniciou-se com a Recomendação nº 24/2022 – CANOAS/CTOF: Política Estadual de Doação e Transplante no Estado do Ceará. RECOMENDAÇÃO Nº 24/2022 - Assunto: Política Estadual de Doação e Transplante no Estado do Ceará. O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021. Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; Considerando a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; Considerando a Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências; Considerando a Lei Nº 10.211, de 23 de março de 2001, que altera dispositivos da Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; Considerando o Decreto Nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei Nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

171

**ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE**

Reunião	496º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 15/ 17
---------	--	---------------

74

172 Considerando a Portaria SAS/MS Nº 153, de 22 de abril de 1999, que credencia a Central de Notificação, Captação e
173 Distribuição de Órgãos do Estado do Ceará (CNCDO-CE); Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 04, de 28 de
174 setembro de 2017, que trata da estrutura e do funcionamento do Sistema Nacional de Transplantes (SNT); Considerando a
175 Portaria de Consolidação GM/MS Nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de
176 saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que
177 trata da consolidação das normas sobre o financiamento e as transferências de recursos federais para as ações e os serviços
178 de saúde do SUS; Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que atualiza a estratégia de
179 identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos
180 para inscrição e manutenção do cadastro técnico do (REDOME); Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC)
181 ANVISA Nº 55, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as Boas Práticas em Tecidos Humanos para uso terapêutico;
182 Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) Nº 2.173, de 15 de dezembro de 2017, que define os
183 critérios do diagnóstico de morte encefálica; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 564 de 17 de
184 Setembro de 2021, que altera a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 55, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre
185 as Boas Práticas em Tecidos Humanos para uso terapêutico; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.264, de 11 de agosto de
186 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa de Qualidade
187 no Processo de Doação e Transplantes (QUALIDOT); Considerando a Portaria SAS/MS nº 409, de 11 de agosto de 2022, que
188 inclui no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) a na Tabela de Procedimentos do SUS, atributos relativos à
189 Qualidade no Processo de Doação e Transplantes (QUALIDOT) e revoga a Portaria SAS/MS nº 401 de 8 de maio de 2012;
190 Considerando a Resolução Nº 159/2022, da Comissão Intergestores de Bipartite – CIB/Ce que aprova a Política de Doação e
191 Transplante no Estado do Ceará; Considerando o Processo nº 10319727/2022 - VIPRO/SESA, que trata da Política Estadual de
192 Doação e Transplante Estado do Ceará; com objetivo de ampliar o acesso e o fortalecimento do Sistema Estadual no
193 desenvolvimento de doação e remoção de órgãos, tecidos, células e parte do corpo humano para fins de transplantes e
194 tratamento, beneficiando a população cearense e de outras unidades da federação referenciada; Considerando a
195 complexidade das ações de doação e transplante desenvolvidas em quase 24 anos no Ceará, torna imprescindível a
196 formalização da Política Estadual de Doação e Transplante. Essa Política é resultante de um esforço coletivo de parceria entre
197 diversos atores que participaram do processo de construção, em especial, áreas técnicas da Regulação, da Central de
198 Transplante, da Secretaria de Políticas, de profissionais da área da saúde que atuam na área de transplante no Estado e de
199 instituições, com importante trocas de informações e conhecimentos em benefício da vida da população; Considerando que
200 doação de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplantes vai muito mais além de salvar e
201 proporcionar qualidade de vida, pois enaltece sentimentos de solidariedade, amor ao próximo, cidadania e qualidade de vida;
202 Espera-se com a formulação das políticas que estamos construindo, evidências de maiores impactos para sociedade,
203 contribuindo para o desenvolvimento de ações mais eficazes e eficientes e a qualidade do gasto público, fundamental para
204 redução das desigualdades sociais e implantação das Políticas Públicas; Considerando os encaminhamentos proposto pelos
205 Conselheiros membros da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS - CANOAS e Câmara
206 Técnica de Orçamento e Finanças - CTOF), presentes na 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2022, na
207 modalidade virtual, na presença dos representantes da Secretaria Estadual da Saúde, decidiram por recomendar ao Pleno do
208 Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, RECOMENDAR, Art. 1º. Aprovar a Política Estadual de Doação e Transplante no
209 Estado do Ceará, com o objetivo de ampliar o acesso e o fortalecimento do Sistema Estadual de Transplante do Ceará no
210 desenvolvimento de doação e remoção de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e
211 tratamento, beneficiando a população cearense e de outras unidades da federação referenciada, descrita no Anexo desta
212 Resolução; Art. 2º À Consideração do Pleno do Conselho Estadual de Saúde(Cesau/CE).

213

214

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	496º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 16/ 17
---------	--	---------------

79

Após os debates e explicações, o **O Presidente José Araújo Júnior** colocou em votação a Recomendação nº 24/2022 – CANOAS/CTOF: Política Estadual de Doação e Transplante no Estado do Ceará, **APROVADA** com 17 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. Durante o período da tarde, prosseguiu-se com o ponto de pauta: ATA 494ª Ordinária Junho 14 e 15/06/2022; ATA 13ª Extraordinária Virtual Agosto 31/08/2022; ATA 26ª Ordinária Virtual Setembro 14 e 15/09/2022; ATA 14ª Extraordinária Virtual Setembro 20/09/2022; ATA 15ª Extraordinária Virtual Outubro 30/10/2022; ATA 27ª Ordinária Virtual Outubro 19/10/2022. Sem nenhuma contestação, apenas com a ATA da 27ª Ordinária Virtual Outubro 19/10/2022 sendo direcionada ao próximo pleno, as demais foram **APROVADAS** em bloco, com 17 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção. Logo em seguida, o Assessor Técnico Francisco Rodrigues Soares Filho iniciou com as explicações sobre o ponto de pauta: Prorrogação do Grupo de Trabalho Cannabis Medicinal. O **Conselheiro Hugo Victor** prosseguiu com as explicações sobre a última reunião do G.T da Cannabis Medicinal. Após os debates e explicações, o **O Presidente José Araújo Júnior** colocou em votação a Prorrogação do Grupo de Trabalho Cannabis Medicinal, por mais 120 (cento e vinte) dias, restando **APROVADA** com 17 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. Em seguida, o **Conselheiro Alexandro Batista Alencar** iniciou-se com o ponto de pauta: Apresentação do Relatório da 4ª CESH e Apresentação do Seminário Estadual das RAPS das Regiões de Saúde do Estado do Ceará. Devido a extensão do arquivo e o decorrer do tempo, o **Conselheiro Alexandro Batista Alencar** efetuou a leitura dos pontos mais relevantes do Relatório da 4ª CESH, o qual foi apresentado em tela. O **Assessor Técnico José Hibiss Farias Ribeiro** iniciou com as devidas explicações e apresentações em tela sobre o ponto de pauta: 10ª Conferência Estadual de Saúde. Após os debates e explicações, o **O Presidente José Araújo Júnior** colocou em votação a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde, restando **APROVADA** com 18 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. Por fim, o **Presidente José Araújo Júnior** informou sobre o Ofício nº 10/2022 da Célula de Atenção a Pessoa com Deficiência e Necessidades Essenciais – CEDEF, destinado ao Conselho Estadual de Saúde – CESAU com o seguinte convite: “No ano de 1992, a Organização das Nações Unidas instituiu o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, que passou a ser comemorado anualmente no dia 03 de dezembro. O objetivo principal dessa criação é conscientizar a população a respeito da importância de assegurar uma melhor qualidade de vida. O relatório mundial de tecnologia assistiva (OMS e Unicef-2022) observa que até 3,5 bilhões de pessoas precisarão de um ou mais produtos de apoio até 2050. As razões para o aumento incluem o envelhecimento da população e a prevalência de doenças não transmissíveis em todo o mundo. Em 2019, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) mostra que 17,3 milhões de pessoas com dois anos ou mais de idade (8,4% dessa população) tinham alguma das deficiências investigadas, e cerca de 8,5 milhões (24,8%) de idosos estavam nessa condição. Objetivando dar visibilidade a Atenção a Pessoa com Deficiência e proporcionar a troca de experiências, propomos o 1º Encontro Estadual da Célula de Atenção à Pessoa com Deficiência: experiências exitosas nos Centros Especializados em Reabilitação - CER da Rede SESA Ceará que será realizado no dia 05 de dezembro de 2022 no Auditório Waldir Arcoverde - SESA - Fortaleza – CE. Diante do exposto convidamos V. Sa. a inscrever 05 (cinco) conselheiros para participar presencialmente desse momento tão importante. A inscrição é pelo link. Após a leitura, iniciou-se as manifestações para os conselheiros(as) interessados em participar do referido evento, ficando definido os seguintes nomes: ODAIR JOSÉ DE QUEIROZ MENDONÇA; COSME COSTA LIMA; LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE; MARIA DO SOCORRO FERREIRA e MARIA EDILZA ANDRADE DA SILVA. O **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** encerrou a reunião do dia 16 de Novembro de 2022, e após submetida à Secretária Executiva para leitura, análises, correções e à Plenária para aprovação, ficará disponível nos arquivos do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, para fins de provas, pesquisas e como documento. Ressaltamos ainda que, devido à instabilidade na conexão de internet, a reunião não pôde ser gravada no período da tarde.

254

255

256

257

80

81
82
83



ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião

496º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE

Página 17/ 17

84

5. RESPONSÁVEIS PELA ATA

NOME	CARGO	VISTO
Francisco Rodrigues Soares Filho	Assessor Técnico IV	

7. SECRETARIA EXECUTIVA

NOME	CARGO	VISTO
Maria Goretti Araújo Sousa	Secretária Executiva do Cesau/CE	

85